

**QUADRO DE ATIVIDADES – Fase(s) de (x) Preparo   (x) Integração    (x) Socialização**

|  |  |
| --- | --- |
| **CURSO**  | CIÊNCIAS CONTABEIS / GESTAO FINANCEIRA  |
| **DISCIPLINA**  | PRÁTICA CONTÁBEL E FINANCEIRA I  |
| **PERÍODO DA TURMA**  | 1º SEMESTRE / 2º SEMESTRE /   |
| **PROFESSOR(A) ARTICULADOR(A)**  | WILSON DE OLIVEIRA  |
| **Nº DE ALUNOS ENVOLVIDOS**  | 06 |
| **ATIVIDADE**  | ORIENTAÇÕES FISCAIS  |
| **DATA**  | JUNHO DE 2024  |
| **LOCAL**  | ÁGUAS CLARAS-DF  |
| **DURAÇAO DA ATIVIDADE**  |  PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024 |
| **PÚBLICO ESTIMADO**  |  10 LOJAS   |

**ALUNOS ENVOLVIDOS**

|  |  |
| --- | --- |
| **N**OME  | **MATRÍCULA**  |
| CECILIA BORGES RODRIGUES MOURÃO  |   |
| ANA JARVIS SOLANO ALVES |   |
|  BRUNO BARRETO |   |
| PAMELA TAMAHARA ROSA F. JUAZEIRO |   |
| VITÓRIA LETÍCIA SILVA DUTRA | 241250000012 |
| IWAN NENTO |  |

**INTRODUÇÃO**

Orientação fiscal é de extrema importância para as empresas por várias razões. Em primeiro lugar, ajuda a garantir a conformidade com as leis e regulamentos tributários, evitando penalidades e multas. Além disso, uma boa orientação fiscal pode identificar oportunidades de economia tributária, otimizando a carga fiscal da empresa de forma legal. Isso não apenas melhora a saúde financeira da empresa, mas também pode oferecer uma vantagem competitiva no mercado. Adicionalmente, uma consciência da parte fiscal da empresa pode ajudar na tomada de decisões estratégicas, como extensão de negócios, investimento e estruturação societária, contribuindo assim para o crescimento sustentável da empresa.

**ORIENTAÇÃO FISCAL**

Uma gestão fiscal adequada é fundamental para o sucesso e a sustentabilidade de qualquer empresa, pois além de evitar problemas legais, pode otimizar a carga tributária de forma significativa. Aqui estão alguns pontos que destacam a importância de uma boa gestão fiscal:

1. **OBRIGAÇÕES LEGAIS**: É de extrema relevância cumprir com todas com todas as obrigações legais dentro dos prazos e normas estabelecidos pela legislação. Isso inclui a apresentação correta de declarações fiscais, recolhimento de impostos e a manutenção de registros precisos. Evitando assim, problemas legais como multas, juros e outras penalidades.

2. **PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO**: O planejamento tributário, que envolve a análise das operações e a estruturação das atividades econômicas de maneira a aproveitar os benefícios fiscais legalmente disponíveis. Isso pode incluir a escolha do regime tributário mais vantajoso, a utilização de incentivos fiscais, e a realização de operações de maneira a reduzir a carga tributária de forma legal.

3. **MINIMIZAÇÃO DE RISCOS FISCAIS**: Uma gestão fiscal proativa ajuda a identificar e a minimizar os riscos fiscais, antecipando possíveis problemas e ajustando as práticas da empresa para estar em conformidade com a legislação vigente. Isso inclui a revisão regular da legislação tributária, que está sempre em

mudança, para garantir que a empresa não esteja exposta a riscos

desnecessários.

4. **OTIMIZAÇÃO DA CARGA TRIBUTÁRIA**: Através de um planejamento tributário eficaz, é possível otimizar a carga tributária, reduzindo legalmente o montante de impostos a pagar. Isso pode ser alcançado por meio da escolha do regime tributário mais adequado para a realidade da empresa, aproveitando créditos fiscais, e implementando estratégias de dedução fiscal.

5. **DECISÕES ACERTIVAS**: Uma gestão fiscal adequada fornece Informações precisas e atualizadas sobre a situação fiscal da empresa, o que é essencial para a tomada de decisões. Isso inclui decisões sobre investimentos, expansão de negócios, e outras estratégias corporativas.

6.**CREDIBILIDADE**: Empresas que mantêm suas obrigações fiscais em dia e gerenciam eficazmente sua carga tributária tendem a ter uma imagem mais positiva no mercado. Isso pode aumentar a confiança de investidores E credores, contribuindo para o sucesso e crescimento do negócio.

**Conceitos Básicos de Tributação**

A carga tributária sobre as empresas no Brasil é bastante complexa, envolvendo diversos impostos, taxas e contribuições. Aqui estão alguns dos principais Impostos:

**1**. **Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ**): Cobrado sobre os lucros das empresas. A alíquota pode variar, mas geralmente é de 15%, com um adicional de 10% sobre o lucro que exceder determinado valor anual.

**2**. **Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL**): Também incide sobre os lucros, com alíquotas que variam dependendo do tipo de atividade, mas geralmente em torno de 9%.

**3**. **Programa de Integração Social (PIS)** – Tem como objetivo **melhoria da distribuição de renda**entre os trabalhadores que recebem salários mais baixos. A alíquota geralmente é em torno de 0,65 a 1,65%.

**4.** **Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS)**: **financiamento de programas relacionados à Saúde, Educação, Desenvolvimento Regional,** entre outros. Incidem sobre o faturamento das empresas. A alíquota varia entre 3 e 7,6%.

**5**. **Imposto sobre Serviços (ISS):** Municipal, incide sobre a prestação de serviços, com alíquotas que variam de acordo com o município, mas geralmente entre 2% e 5%, dependendo da atividade econômica da empresa.

**6. Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS):** Estadual, incide sobre a circulação de mercadorias e alguns serviços, com alíquotas que variam conforme o estado e o tipo de produto ou serviço, podendo ser de 7% a 25%. Cada estado tem a sua alíquota interna.

**7. Taxas**

As taxas são cobradas pela prestação de serviços públicos ou pelo exercício do poder de polícia. Elas variam bastante conforme o município ou estado e podem incluir: taxas de licenciamento, fiscalização, sanitárias, entre outras contribuições.

**REGIMES TRIBUTÁRIOS**

No Brasil, as empresas podem optar por diferentes regimes tributários, conforme suas características operacionais e faturamento. Os principais são o Simples Nacional, Lucro Presumido e Lucro Real. Cada regime tributário tem seu limite de faturamento.

**Simples Nacional**

É destinado a empresas com faturamento de até R$ 4,8 milhões por ano (valor referente até abril de 2023, podendo ser atualizado). O Simples Nacional unifica a arrecadação dos principais tributos federais, estaduais e municipais em uma única guia (DAS), facilitando o pagamento e reduzindo a carga tributária. Além disso, oferece alíquotas fiscais mais baixas que variam conforme a faixa de receita bruta.

As alíquotas são progressivas, aumentando conforme a receita bruta anual. É um imposto indicado para Microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que buscam simplificação no pagamento de tributos. Algumas atividades não são permitidas no Simples Nacional.

**Lucro Presumido**

É uma forma de tributação simplificada para calcular os impostos sobre a renda das empresas. É indicado para empresas que faturam até R$ 78 milhões por ano (valor referente a até abril de 2023, sujeito a atualizações) e que não estão obrigadas a adotar o regime de Lucro Real. Neste regime, o lucro da empresa é presumido a partir de percentuais fixos sobre a receita bruta, variando conforme a atividade exercida. Geralmente, é escolhido por empresas com margem de lucro elevada, pois pode representar uma carga tributária menor do que no Lucro Real.

**Lucro Real**

O Lucro Real é obrigatório para algumas empresas, como aquelas com faturamento anual superior a R$ 78 milhões ou que exercem atividades específicas definidas pela legislação. Neste regime, a tributação incide sobre o lucro líquido real da empresa, ou seja, receitas menos os custos e despesas, ajustados por adições, exclusões ou compensações permitidas por lei. Apesar de ser mais complexo e exigir uma contabilidade mais precisa, pode ser vantajoso para empresas que têm lucros menores ou prejuízos fiscais, uma vez que a tributação ocorre sobre o lucro efetivamente realizado.

No âmbito do direito tributário, as obrigações dos contribuintes com o Estado podem ser divididas em duas categorias principais: obrigações principais e obrigações acessórias. As obrigações são as declarações que devem ser assinadas e transmitidas para Receita Federal e Secretaria da Fazenda Nacional (GDF). Entre elas estão: SPED FISCAL, SPED CONTRIBUIÇÕES, DCTF, DEFIS (SIMPLES NACIONAL), ECD E ECF (EMPRESA DO LUCRO PRESUMIDO E LUCRO REAL), DIMOB, DIMED.

**Obrigação Principal:** Refere-se ao dever de fazer o pagamento do tributo ou penalidade pecuniária. É a obrigação que decorre diretamente da ocorrência do fato gerador, ou seja, da situação definida em lei como necessária para que surja a obrigação de pagar um tributo (impostos, taxas, contribuições etc.). O cumprimento O cumprimento da obrigação principal tem por objetivo extinguir o crédito tributário, satisfazendo a pretensão do Estado referente àquela exação.

**Obrigação Acessória**: Diz respeito ao dever de fazer ou não fazer algo, estabelecido pela legislação tributária, que não resulta diretamente no pagamento de um tributo, mas que está relacionado à fiscalização, arrecadação ou administração dos tributos. Essas obrigações geralmente envolvem a necessidade de manter registros, emitir notas fiscais, apresentar declarações e prestar informações aos órgãos de controle fiscal. Apesar de não implicarem diretamente um pagamento, as obrigações acessórias são fundamentais para que o Estado possa verificar o cumprimento das obrigações principais pelos contribuintes. O descumprimento de uma obrigação acessória pode resultar em penalidades, que normalmente são multas. Portanto, enquanto a obrigação principal é diretamente vinculada ao pagamento do tributo devido, a obrigação acessória está associada às formalidades que devem ser cumpridas pelos contribuintes para possibilitar o controle, a fiscalização e a arrecadação dos tributos pelo Estado. Ambas são essenciais para o sistema tributário e para a relação entre contribuintes e o fisco.

Malha Fiscal: A qual consiste no cruzamento de informações existentes nas bases de dados da Secretaria de Fazenda/Receita Federal para identificação de irregularidades ou inconsistências dos contribuintes do ICMS e do ISS do Distrito Federal.

As informações econômico-fiscais dos contribuintes inscritos no CF/DF, fornecidas ao Fisco ou obtidas de terceiros, por força de legislação específica ou por meio de convênio com órgãos e entidades da Administração Pública, serão periodicamente submetidas a processamento que indiquem sua integridade, veracidade, consistência, bem como o regular cumprimento das obrigações principais e acessórias, sendo assegurado ao contribuinte o seu conhecimento.

Por isso é necessário informar de forma correta todas as operações das empresas. Isso vai desde a emissão dos documentos fiscais (NFe) referente as operações efetuadas com cartão de crédito e débito e consequentemente o lançamento destes para fazerem parte da base de cálculo dos impostos.

**CONCLUSÃO**

De acordo com os estudos obtidos chegamos à conclusão de que a parte fiscal, assim como todas as áreas contábeis das empresas devem estar em dia para evitar maiores e futuros problemas com órgãos competentes.

A partir da decisão de abrir uma empresa, deve-se buscar maiores informações sobre quais as obrigações a serem realizadas de uma forma transparente e correta. É muito importante buscar informações, procurando um contador competente ou uma assessoria contábil. Esta é forma de garantir o cumprimento correto das obrigações, lembrando que cada vez mais, os órgãos competentes estão unificando os sistemas para tentarem evitar as fraudes e sonegações de impostos.

Através das orientações fiscais, as empresas ficam disponíveis a situações que trazem um ambiente mais sólido para empresas, decisões mais assertivas e minimizando riscos e maximizando suas competências e competitividade.

Em suma, a orientação fiscal é um pilar essencial para o fomento de um negócio mais estável e mais organizado como um todo, deste modo melhorando sua eficiência, trazendo diversos resultados e acarretando uma oportunidade de evolução.

E assim finalizamos a pesquisa referente orientações fiscais para empresas. Foi um trabalho importante para nos mostrar a importância de buscarmos informações com profissionais especializados no departamento fiscal de empresas. Levamos informações à empresas do quanto é fundamental termos consciência de qual regime tributário a empresa que pretendemos abrir se enquadra, qual a alíquota, quais declarações devemos transmitir, como fazer os cálculos dos impostos, taxas, quais declarações e demais obrigações pertinentes as empresas precisam estar em dia com os órgãos competentes para assim, evitarem multas e punições.



 